



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## INDICAÇÃO Nº 995/2025



**INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE PLACAS COM OS DIZERES “PROIBIDO JOGAR LIXO” E A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, NA RUA DAS ARAUCÁRIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE II, EM FRENTE À PEQUENA RESERVA NATURAL EXISTENTE NO LOCAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**EMERSON FARIA – PL e Vereadores** abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, e para a Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Defesa Civil, versando sobre a necessidade de instalação de placas com os dizeres “Proibido Jogar Lixo” e a realização de limpeza, na Rua das Araucárias, Localizada no Bairro Morada do Bosque II, no município de Sorriso.

### JUSTIFICATIVAS

Considerando que a solicitação visa preservar o meio ambiente, manter a limpeza da via pública e proteger a área de preservação natural, evitando o descarte irregular de resíduos que compromete a qualidade de vida da população, a saúde pública e o equilíbrio ecológico da região;

Considerando que o acúmulo de lixo em áreas abertas favorece a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, colocando em risco a saúde da população do bairro Morada do Bosque II;

Considerando que a medida busca conscientizar os moradores e visitantes quanto à importância de manter o espaço limpo, preservando a beleza natural e a qualidade de vida da comunidade;

Considerando que as placas funcionam também como instrumento educativo, orientando e lembrando a população de que o ato de descartar lixo em local inadequado é proibido e prejudicial ao meio ambiente;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a medida reforça o dever do poder público em zelar pela proteção ambiental e em incentivar práticas de cidadania e responsabilidade socioambiental;

Dessa forma contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda estas solicitações o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de setembro de 2025.

EMERSON FARIA  
Vereador PL

GRINGO DO BARREIRO  
Vereador PL

TOCO BAGGIO  
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

